

4 — Constitui objectivo da concessão o direito de exploração do espaço acima identificado, por forma a ser adaptado e equipado, a expensas do concessionário, a cafetaria.

5 — O prazo de concessão será de 5 anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 2 anos, não podendo contudo exceder, no cômputo total, os 11 anos.

6 — O preço base mínimo da remuneração mensal devida pela concessão é de 250,00 euros.

7 — Serão admitidos como concorrentes todas as pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam os requisitos do programa de concurso e que estejam aptas a cumprir as obrigações decorrentes do caderno de encargos.

8 — O processo de concurso, e respectivos documentos, poderá ser consultado, na Divisão de Património da Câmara Municipal de Oeiras, sita no Largo da Boavista, 9, em Oeiras, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde a data de abertura do concurso até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso.

9 — Desde que solicitadas, por escrito, os interessados poderão obter cópias das peças do processo do concurso, mediante o pagamento prévio de 16,52 euros, bem como CD-Rom com o mesmo conteúdo, mediante o pagamento prévio de 0,56 euros.

10 — Só serão consideradas as propostas que derem entrada na Câmara Municipal de Oeiras até às 17 horas do 30.º dia a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, 3.ª série, que deverão ser dirigidas à Divisão e morada indicadas em 1.

11 — As propostas e os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

12 — O acto público do concurso realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

13 — As propostas dos concorrentes serão ordenadas, para efeitos de atribuição da concessão, de acordo com os seguintes critérios de valoração e pontuações:

Viabilidade técnica da proposta de exploração — 5 pontos, tendo em consideração os seguintes factores:

a) Viabilidade económica da mesma, no sentido de assegurar o pagamento pontual da prestação à concedente e o equilíbrio financeiro das contas, mantendo uma boa gestão do equipamento — 1 ponto;
i) Nível e qualidade do serviço a prestar — 1 ponto;
ii) Cumprimento das regras de higiene e segurança — 1 ponto;
iii) Número de postos de trabalho — 2 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- iv) 1 posto de trabalho — 0,50 pontos;
- v) 2 postos de trabalho — 1 ponto;
- vi) > 2 postos de trabalho — 2 pontos.

b) Remuneração da concessão — 5 pontos, sendo a pontuação máxima atribuída ao concorrente que oferecer a remuneração mais elevada e a pontuação de 1 ponto ao que oferecer a remuneração mais baixa, sendo que aos concorrentes que propuserem os valores intermédios será atribuída uma pontuação proporcional.

14 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se nada for requerido em contrário.

15 — A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de não atribuir a concessão se todas as propostas a concurso forem consideradas inaceitáveis ou se considerar essa decisão mais vantajosa para o interesse público.

16 — A Câmara reserva-se ainda o direito de negociação directa no caso de apenas ser apresentada uma proposta.

17 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — dia 20 de Abril de 2007.

20 de Abril de 2007.— O Vice-Presidente, *Paulo Vistas*.

2611008501

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Penafiel.

Endereço postal:
Praça do Município.

Localidade:

Penafiel.

Código postal:

4564-002.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Município de Penafiel.

À atenção de:

Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente.

Telefone:

255710700.

Fax:

255711066.

Correio electrónico:

benedita.nunes@cm-penafiel.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Execução do Auditório Municipal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso publicado no *Diário da República*, n.º 69, de 9 de Abril de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2007.

23 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.
2611008649

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Penafiel.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Penafiel.

Código postal:

4564-002.

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Município de Penafiel.

À atenção de:

Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente.

Telefone:

255710700.

Fax:

255711066.

Correio electrónico:

benedita.nunes@cm-penafiel.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução: Eja.

Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Arranjo Urbanístico do Parque Duarte Pacheco e Envolvente de Entre-os-Rios, freguesia de Eja.